

REDAÇÃO FINAL COM EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 005/2023, 09 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara, para a Legislatura 2025/2028”.

Art. 1º. O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, durante o mandato de 2025/2028.

Art. 2º. O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º. O subsídio do Vice-Prefeito é fixado em 40% (quarenta por cento) do subsídio do Prefeito, vinculado seu recebimento ao exercício de alguma função administrativa.

Parágrafo Único – Nas hipóteses legais em que o Vice-Prefeito substituir o Prefeito, ser-lhe-á garantido receber subsídio equivalente ao cargo desempenhado.

Art. 4º. O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5º. Os Vereadores Municipais perceberão, na legislatura 2025/2028, subsídios mensais no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em razão da representação do Poder e pelas atribuições de gestão administrativa que lhe cabe perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 6º. Os subsídios dos agentes políticos de que tratam esta Lei, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, vedada a concessão de qualquer percentual de aumento real.

Parágrafo único: No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 7º. Os agentes políticos de que trata esta Lei farão jus, no mês de dezembro, ao recebimento do valor correspondente a 1 (um) subsídio mensal, a título de gratificação natalina.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA, aos 09 de outubro de 2023.

Alvimar Paulo Tremea
Presidente

Justificativa ao Projeto de Lei 005/2023, do Poder Legislativo.

Colegas vereadores, a presente proposta tem por objetivo atender ao que estabelece o artigo 39, § 4º da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de fixação dos subsídios dos cargos políticos pela Câmara em cada legislatura para a subsequente.

Os valores propostos visam adequar os subsídios aos valores médios da região, bem como recompor perdas históricas pela falta de reajuste nas últimas fixações, conforme demonstra o estudo anexo. Ademais, os valores poderão ser revisados para baixo pelos próximos agentes políticos eleitos caso assim entendam.

Em anexo, junta-se estimativa do impacto financeiro da proposta.

À consideração dos colegas.

Alvimar Paulo Tremea
Presidente

IMPACTO FINANCEIRO
SUBSÍDIOS LEGISLATURA 2025/2028
PROJETO ORIGINAL

Cargo: Prefeito

Subsídio: R\$ 18.000,00

	Valores mensais	Valores anuais
Vencimento Básico	18.000,00	216.000,00
Encargos patronais (21%)	3.780,00	45.360,00
Gratificação Natalina	1.500,00	18.000,00
Encargos Gratificação Natalina	315,00	3.780,00
1/3 Férias Prop.	500,00	6.000,00
Projeção de Despesas	24.095,00	289.140,00

Cargo: Vice-Prefeito

Subsídio: R\$ 7.200,00

	Valores mensais	Valores anuais
Vencimento Básico	7.200,00	86.400,00
Encargos patronais (21%)	1.512,00	18.144,00
Gratificação Natalina	600,00	7.200,00
Encargos Gratificação Natalina	126,00	1.512,00
Projeção de Despesas	9.438,00	113.256,00

Cargo: 8 Vereadores

Subsídio: R\$ 3.200,00

	Valores mensais	Valores anuais
Vencimento Básico	25.600,00	307.200,00
Encargos patronais (21%)	5.376,00	64.512,00
Gratificação Natalina	2.133,33	25.600,00
Encargos Gratificação Natalina	448,00	5.376,00
Projeção de Despesas	33.557,33	402.668,00

Cargo: Presidente da Câmara

Subsídio: R\$ 4.200,00

	Valores mensais	Valores anuais
Vencimento Básico	4.200,00	50.400,00
Encargos patronais (21%)	882,00	10.584,00
Gratificação Natalina	350,00	4.200,00
Encargos Gratificação Natalina	73,50	882,00
Projeção de Despesas	5.505,50	66.066,00

Cargo: 6 Secretários

Subsídio: R\$ 8.000,00

	Valores mensais	Valores anuais
Vencimento Básico	48.000,00	576.000,00
Encargos patronais (21%)	10.080,00	120.960,00
Gratificação Natalina	4.000,00	48.000,00
Encargos Gratificação Natalina	840,00	10.080,00
1/3 Férias Prop.	1.333,33	8.000,00
Projeção de Despesas	64.253,33	771.039,96